



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1 -

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 005/2018, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 005/2018

PROCESSO nº 016/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/08/2018

HORÁRIO: a partir das 8:30 horas

LOCAL: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, à Rua Zeferino de Lima – nº 117, Centro.

A Prefeitura do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº 005/2018, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando a aquisição de bens comuns, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 001/2009 de 16 de janeiro de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, sito a Rua Zeferino de Lima, nº 117 - Centro, iniciando-se no dia 14/08/2018, **às 8:30 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto aquisição parcelada de cestas básicas para os servidores municipais, **conforme especificações do ANEXO I.**

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverá ser preenchido conforme modelo (**ANEXO II**), acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Tratando - se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



SETOR DE LICITAÇÕES

- b) Tratando - se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** ao Edital deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES Nº.S. 1 E 2.**

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – Proposta

À
Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP
Pregão Presencial nº 005/2018
Processo nº 016/2018

Envelope nº. 2 – Habilitação

À
Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP
Pregão Presencial nº 005/2018
Processo nº 016/2018

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, conforme **ANEXO (IV)**, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



SETOR DE LICITAÇÕES

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome da empresa e CNPJ;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e demais informações do equipamento cotado, catálogo ilustrativo, em conformidade com as especificações mínimas do Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 90 (noventa) dias;
- g) Garantia e assistência técnica do equipamento.

2 – O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado;

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Alvara de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



SETOR DE LICITAÇÕES

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal ou Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, **com validade;**
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, que será comprovada pela Certidão Negativa de Tributos (Mobiliários) ou Positiva com Efeitos de Negativa, **com validade;**
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (CND-INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), **com validade.**
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; exceto as condições estabelecidas no Art. 27, da LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; devendo ser apresentado a declaração anual simplificada neste caso, na forma prevista em lei;
- b) Certidão negativa de falência/recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As licitantes que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial devem apresentar juntamente com a certidão exigida o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor (conforme súmula 50 do TCE-SP).

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho:

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, da Prefeitura do Município de Tuiuti - SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal

- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Todos os documentos deverão estar afixados, de forma seqüencial, de forma que não seja alterada a ordem dos mesmos dentro da pasta.

VII – DAS AMOSTRAS



SETOR DE LICITAÇÕES

- 1 – O preponente vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, uma amostra da cesta básica completa para fins de verificações das suas especificações, na data do certame.
- 2 – As amostras não atenderem as especificações do ANEXO I - RELAÇÃO DOS ITENS DE COMPOSIÇÃO DAS CESTAS estarão desclassificados.
 - a) Os produtos componentes da cesta deverão ser entregues de acordo com a amostra apresentada, ficando certo e claro que não será aceito amostra de um tipo e entrega de outro inferior, tão pouco faturamento igual à amostra e entrega com produto inferior, assim como será verificado por amostragem o prazo de validade dos produtos.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
 - 2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - c) Com preços inexequíveis ou manifestadamente excessivos.
- 3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.
- 5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço



SETOR DE LICITAÇÕES

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- c) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento desta licitação, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



SETOR DE LICITAÇÕES

- 1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 - A Adjudicação será feita pelo valor vencedor (menor preço) do bem.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1 - Prazo de entrega: As cestas básicas deverão ser entregues pela CONTRATADA, até o dia 08 (oito) de cada mês, na cidade de Tuiuti e nos bairros, na casa de cada um dos funcionários, mediante recebimento de Pedido de Material expedido pelo Departamento de Administração e Finanças, com antecedência de até 05 (cinco) dias da data de entrega de cada remessa;
- 2 - O prazo contratual, através da Prefeitura, será de 12 (doze) meses, imediatamente após a assinatura do Contrato;
- 3 - Os produtos a serem entregues deverão ser recentemente fabricados, conforme especificado no ANEXO I;
- 4 - A simples apresentação da proposta, indica que foram aceitas todas as condições estabelecidas no presente Edital.
- 5 - Os produtos cotados deverão ser devidamente especificados, constando à marca e outras características para sua identificação, os mesmos deverão ser de **1ª qualidade**, conforme especificado no ANEXO I e não serão aceitas propostas opcionais;

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:



SETOR DE LICITAÇÕES

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 20 (vinte) dias após a entrega das mercadorias acompanhada da Nota Fiscal; por meio de depósito em conta corrente,

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

XIII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 – Os recursos orçamentários para a presente licitação são os seguintes:

02.01.01/04.122.2520.2200/3390.39.00 – Gabinete

02.01.01/04.123.2521.2200/3390.39.00 – Administração

02.05.01/08.244.2522.2208/3390.39.00 – Social

02.05.01/08.244.2520.2207/3390.39.00 – CRASS

02.04.01/10.301.2524.2214/3390.39.00 – Saúde

02.03.01/12.361.2525.2227/3390.39.00 – Fundamental

02.03.01/12.365.2525.2227/3390.39.00 – Infantil

02.06.01/15.452.2526.2220/3390.39.00 – Obras

02.08.02/08.243.2528.2236/3390.39.00 – Tutelar

02.07.01/13.392.2527.2233/3390.39.00 – Cultura

02.07.02/27.812.2527.2234/3390.39.00 - Esporte



XIV - DA CONTRATAÇÃO

1 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não fornecer o objeto licitado, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

1.1- Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do subitem 15, do item VII.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 – Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

1.2 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

1.3 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.3.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.3.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.4.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas.



SETOR DE LICITAÇÕES

- 2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 - O resultado da adjudicação e homologação do presente certame será divulgado no Jornal de Circulação no município ou Imprensa Oficial do Estado.
- 5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no local onde realizado o Pregão.
- 6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 6.1 - O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.
- 6.2 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 7- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Bragança Paulista - Estado de São Paulo.
- 9 - O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12:30 às 16:30 horas, na Prefeitura Municipal de Tuiuti, Divisão de Licitação, na Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, Tuiuti - SP – Cep: 12.930-000.
- Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0**11 - 4015-6212/4015-6214.

Tuiuti (SP), 30 de julho 2018

RAFAELA CRISTINA STORANI
Pregoeira



SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

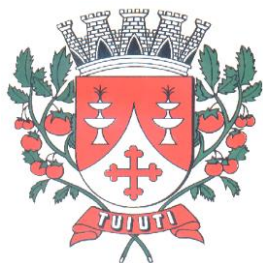
Pregão Presencial nº 005/2018

Processo Administrativo Licitatório nº 016/2018

Compreende o objeto desta licitação, a aquisição de cestas aos servidores municipais:

DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DOS PRODUTOS DA CESTA BÁSICA

Item	Quant.	Especificação
01	05 quilos	<u>ACÚCAR REFINADO:</u> O produto deverá ser de qualidade e apresentar aspecto claro. Embalagem atóxica de 05 kg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-53 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. O açúcar deverá ter coloração branca ao ser diluído em água. O produto deverá estar sem umidade no pacote, sem empedrar. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Informação Nutricional: porção de 5 g Quantidade por porção: Valor Energético: mínimo 20 kcal. Carboidratos: mínimo 5 g.
02	02 unid.	<u>ÁGUA SANITÁRIA C/ 01 LITROS</u> Com ação alvejante, desinfetante e bactericida. Composição básica: Princípio Ativo, estabilizante e água. Princípio Ativo: Hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: de 2,0% a 2,5% p.p. Produto a base de cloro, embalados em frascos plásticos de 01 Litro, sendo que os mesmos deverão ser opacos, resistentes, sem poros e com tampa lacre de segurança e bico dosador, que evite vazamentos, mesmo em posição horizontal ou de cabeça para baixo. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei. Validade mínima: 05 (cinco) meses.
03	10 quilos	<u>ARROZ LONGO FINO. TIPO 1:</u> O produto deverá estar de acordo com a NTA-33 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. O produto deverá ser de primeira qualidade, ter umidade máxima de 14%. Não serão aceitos grãos quebrados e excesso de sujidade, parasitas, larvas. Grãos nobres. Não precisa lavar. Embalagem: saco de polipropileno transparente e resistente, contendo 5 kg. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote, nº da análise e o selo de controle de resíduos de agrotóxicos. Validade mínima de 08 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 45 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a



SETOR DE LICITAÇÕES

		<p>substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;</p> <p>O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital.</p> <p>Informação Nutricional: porção de 50 g</p> <p>Quantidade por porção:</p> <p>Valor energético: mínimo 172 kcal. Carboidratos: mínimo 40 g. Proteínas: mínimo 3,0 g. Gorduras totais: 0. Gorduras saturadas: 0. Gorduras trans: 0. Fibra alimentar: mínimo 1 g. Sódio: < 5,0 mg.</p> <p>Contendo em cada 100 gr de arroz cozido no Calorias no mínimo 109,7 kcal.</p>
04	01 unid.	<p><u>BOLACHA DOCE:</u> Embalagem: pacotes de polipropileno/polietileno contendo a 500 g. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Não deverá haver no pacote biscoitos quebrados. O produto deverá ser crocante, porém não será aceito biscoito duro. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;</p> <p>O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade); O produto não atender às especificações deste edital.</p> <p>Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante.</p> <p>Informação Nutricional: porção de 30 g. Quantidade por porção:</p> <p>Valor energético: mínimo de 130 kcal</p> <p>Carboidratos: mínimo 22 g</p> <p>Proteínas: mínimo 1,9 g</p> <p>Gorduras totais: máximo 4,1 g</p> <p>Gorduras saturadas: máximo 1,3 g</p> <p>Gorduras trans: máximo 0 g.</p> <p>Fibra alimentar: mínimo 1,1 g.</p> <p>Sódio: máximo 91 mg.</p>
05	01 quilo	<p><u>CAFÉ TORRADO E MOÍDO:</u>, sabor tradicional, Intensidade 8, torra clássica, com Selo ABIC e sistema de gestão da qualidade ISO 9001 , acondicionado em embalagem tipo à vácuo , reembalado em cartucho em papel impresso contendo 500gr. Não contém glúten.</p>
06	02 unid.	<p><u>CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO:</u> para acondicionamento dos produtos. 02 (duas) caixas para cada cesta. Caixa de papelão reforçado para acondicionamento dos itens.</p>
07	02 unid.	<p><u>GEL DENTAL</u> com flúor, embalagem com 90 gramas. Validade mínima do produto: 12 meses da entrega das cestas.</p>
08	02 unid.	<p><u>LAVA LOUCAS,</u> neutro, testado dermatologicamente, frascos com 500 ml.</p>



SETOR DE LICITAÇÕES

		Validade mínima: 12 meses. Composição básica: Tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém Tensoativo biodegradável. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei.
09	01 lata	<u>ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA:</u> lata com 280 g (líquido) e 200 gr (drenado). Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e n°. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Ingredientes básicos: ervilha e salmoura (água e sal). Informação Nutricional: porção de 130 g Quantidade por porção: Valor energético: mínimo 114 kcal. Carboidratos: mínimo 19 g. Proteínas: mínimo 7,8 g. Gorduras totais: mínimo 0,8 g. Gorduras saturadas: 0 g. Gorduras trans: 0 g. Fibra alimentar: mínimo 7,1 g. Sódio: máximo 407 mg.
10	02 pct.	<u>ESPONJA DE LÁ DE ACO:</u> composição: aço carbono, armazenado em pacotes de 60 g contendo 08 unidades cada. Validade mínima: 24 (vinte e quatro) meses, sendo que o mesmo deverá conter identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade e ainda peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor.
11	02 latas	<u>EXTRATO DE TOMATE:</u> Embalagem: lata de 340 gr cada. O produto que não tiver um bom rendimento será desclassificado. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e n° do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Informação Nutricional: porção de 30 g Quantidade por porção: Valor energético: mínimo de 16 kcal; Carboidratos: mínimo de 3,0 g; Proteínas: mínimo de 0,9 g;



SETOR DE LICITAÇÕES

		<p>Gorduras Totais: máximo de 0 g; Gorduras Saturadas: máximo de 0 g; Gorduras Trans: máximo de 0 g; Fibra alimentar: mínimo 1,2 g; Sódio: máximo de 115 mg Vitamina A: mínimo de 40 µg Vitamina E: mínimo 1 mg</p>
12	01 quilo	<p><u>FARINHA BIJÚ DE MILHO AMARELA:</u> o produto deverá estar livre de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: pacotes de polietileno de no mínimo 500g. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital Informação Nutricional: porção de 50 g Quantidade por porção: Valor energético: mínimo de 188 kcal. Carboidratos: mínimo 41 g. Gorduras totais: máximo 1,0 g. Gorduras saturadas: 0 Gorduras trans: 0 Fibra alimentar: mínimo 1,9 g. Sódio: 0</p>
13	01 quilo	<p><u>FARINHA DE TRIGO. TIPO 1. TRADICIONAL:</u> Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: pacotes de contendo 01 kg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-35 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Ingredientes básicos: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9). Informação Nutricional: porção de 50 g Quantidade por porção: Valor energético: mínimo 176 kcal. Carboidratos: mínimo 38 g. Proteínas: mínimo 5,0 g. Gorduras totais: máximo 0,7 g. Gorduras saturadas: 0. Gorduras trans: 0. Fibra alimentar: mínimo 1,4 g.</p>



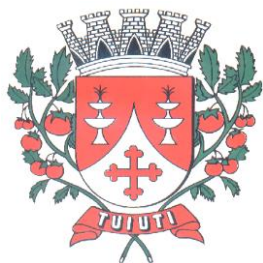
SETOR DE LICITAÇÕES

		Sódio: 0. Ferro: mínimo 2,1 mg. Ácido fólico: mínimo 75 µg.
14	04 quilos	<u>FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, GRUPO LEFEIJÃO COMUM, CLASSE CORES:</u> O produto deverá ser de qualidade. Ter umidade máxima de 14% e os grãos amassados, danificados, imaturos, quebrados e partidos não deverão ultrapassar 2,5% do peso dos pacotes. Não serão aceitos grãos ardidos, mofados, carunchados e impuros. Grãos nobres e selecionados. Embalagem: pacotes plásticos, contendo 01 kg. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote, nº da análise e o selo de controle de resíduos de agrotóxicos. Validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto Não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Informação Nutricional: porção de 60 g Quantidade por porção: Valor energético: mínimo de 184 kcal. Carboidratos: mínimo 32 g. Proteínas: mínimo 14 g. Gorduras totais: máximo 0 g. Gorduras saturadas: máximo 0 g. Gorduras trans: máximo 0 g. Fibra alimentar: mínimo 16 g Sódio: máximo 0 mg.
15	02 quilos	<u>MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS: 1.500 GRAMAS TIPO ESPAGUETE E 500 GRAMAS TIPO AVE MARIA:</u> Embalagem: pacotes de polipropileno e polietileno com 500 g. O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 15 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Informação Nutricional: porção de 80 g Quantidade por porção: Valor energético: de 279 a 284 kcal. Carboidratos: mínimo de 59 g. Proteínas: mínimo 8,8 g. Gorduras totais: máximo de 1,4 g. Gorduras saturadas: máximo 0 g.



SETOR DE LICITAÇÕES

		Gorduras trans: máximo 0 g. Fibra alimentar: mínimo 2,0 g. Sódio: máximo 6 mg.
16	01 unid.	<u>MARGARINA VEGETAL C/ SAL S/ GORDURA TRANS:</u> embalagem com 500 g. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Informação Nutricional: porção de 10 g, Quantidade por porção: Valor energético: de 45 e 63 kcal Carboidratos: 0 g Proteínas: 0 g Gorduras totais: mínimo 7,0 g Gorduras saturadas: máximo de 2,0 g Gorduras trans: 0 g Fibra alimentar: 0 g Sódio: máximo de 55 mg. Vitamina A: de 45 a 50 mcg
17	04 frascos	<u>ÓLEO DE SOJA TIPO 1,</u> 5 vezes filtrado: Embalagem: Embalagens plásticas tipo “pet” de 900 ml. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 05 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Informação Nutricional: porção de 13 ml Quantidade por porção: Valor energético: máximo 108 kcal. Carboidratos: mínimo 0 g. Proteínas: mínimo 0 g. Gorduras totais: máximo 12 g. Gorduras saturadas: máximo 2,1 g. Gorduras trans: 0 g. Gorduras monoinsaturadas: máximo 3,2 g. Gorduras poliinsaturadas: máximo 6,7 g. Fibra alimentar: mínimo 0 g. Sódio: 0 mg. Vitamina E: mínimo 2,8 mg.
18	08 unid.	<u>PAPEL HIGIÊNICO:</u> com folha dupla de alta qualidade, neutro, testado dermatologicamente, emb. pacotes com 04 rolos de 30 metros.



SETOR DE LICITAÇÕES

19	05 unid.	SABÃO EM PEDRA: neutro, testado dermatologicamente, com 05 unidades de 200 gr. Validade mínima: 01 (um) ano. Composição: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos Esteáricos, sabão de ácidos graxos oléicos, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. A embalagem deve conter todas as informações exigidas por lei.
20	01 unid.	LAVA ROUPAS de boa qualidade, caixa/pacote de 500 g. Validade mínima: 01 (um) ano. Composição básica: Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente antiredepositante, fragrância e água. Componente ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.
21	04 unid.	SABONETE: Sabonete embalagem com no mínimo 85 gr, com glicerina e óleos Hidraflorais. Validade mínima: 01 (um) ano.
22	01 quilo	SAL REFINADO EXTRA IODADO: Embalagem: pacotes de polietileno de 01 kg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-71 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Contendo em sua composição; Sal refinado extra, Iodato de Potássio e Antiumectantes. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Informação Nutricional: porção de 1g Quantidade por porção: Sódio: 390 mg Iodo: 25 mcg

I - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 20 (vinte) dias após a entrega das mercadorias acompanhada da Nota Fiscal; por meio de depósito em conta corrente.



ANEXO II

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial n. 005/2018

Processo n. 016/2018

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. (nome e qualificação), para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Local / Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



ANEXO III

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial n. 005/2018

Processo n. 016/2018

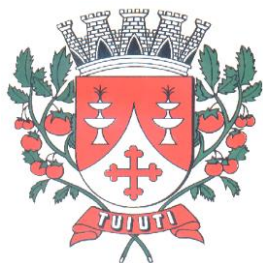
A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas IV a VI do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local / Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

APRESENTAR FORA DOS 02 (DOIS) ENVELOPES, NO CREDENCIAMENTO



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 005/2018, junto a Prefeitura Municipal de Tuiuti - SP, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública Estadual, SUSPENSÃO ou declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018, junto a Prefeitura Municipal de Tuiuti - SP, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

DECLARAÇÃO

(Nome/razão social).....inscrita no CNPJ
nº..... por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a)..... portador(a) do RG
nº.....e inscrito(a) no CPF sob
nº.....DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão nº 005/2018, sob
pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa
de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos
previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos
benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura
Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

APRESENTAR FORA DOS 02 (DOIS) ENVELOPES, NO CREDENCIAMENTO



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 005/2018, junto a Prefeitura Municipal de Tuiuti - SP, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO



SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO – VIII

MODELO DE PROPOSTA

Pregão Presencial n. 005/2018

Processo n. 016/2018

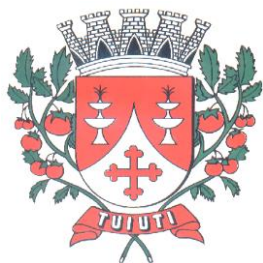
Empresa: _____

CNPJ: _____

Fone: _____

DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DOS PRODUTOS DA CESTA BÁSICA

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	05 quilos	ACÚCAR REFINADO: O produto deverá ser de qualidade e apresentar aspecto claro. Embalagem atóxica de 05 kg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-53 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. O açúcar deverá ter coloração branca ao ser diluído em água. O produto deverá estar sem umidade no pacote, sem empedrar. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Informação Nutricional: porção de 5 g Quantidade por porção: Valor Energético: mínimo 20 kcal. Carboidratos: mínimo 5 g.		
02	02 unid.	ÁGUA SANITÁRIA C/ 1 LITRO Com ação alvejante, desinfetante e bactericida. Composição básica: Princípio Ativo, estabilizante e água. Princípio Ativo: Hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: de 2,0% a 2,5% p.p. Produto a base de cloro, embalados em frascos plásticos de 01		



SETOR DE LICITAÇÕES

		Litro, sendo que os mesmos deverão ser opacos, resistentes, sem poros e com tampa lacre de segurança e bico dosador, que evite vazamentos, mesmo em posição horizontal ou de cabeça para baixo. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei. Validade mínima: 05 (cinco) meses.		
03	10 quilos	<p>ARROZ LONGO FINO, TIPO 1: O produto deverá estar de acordo com a NTA-33 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. O produto deverá ser de primeira qualidade, ter umidade máxima de 14%. Não serão aceitos grãos quebrados e excesso de sujidade, parasitas, larvas. Grãos nobres. Não precisa lavar. Embalagem: saco de polipropileno transparente e resistente, contendo 5 kg. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote, nº da análise e o selo de controle de resíduos de agrotóxicos. Validade mínima de 08 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 45 dias da data de entrega.</p> <p>Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;</p> <p>O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Informação Nutricional: porção de 50 g</p> <p>Quantidade por porção: Valor energético: mínimo 172 kcal. Carboidratos: mínimo 40 g. Proteínas: mínimo 3,0 g. Gorduras totais: 0. Gorduras saturadas: 0. Gorduras trans: 0. Fibra alimentar: mínimo 1 g. Sódio: < 5,0 mg. Contendo em cada 100 gr de arroz cozido no Calorias no mínimo 109,7 kcal.</p>		
04	01 unid.	<p>BOLACHA DOCE: Embalagem: pacotes de polipropileno/polietileno contendo a 500 g. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Não deverá haver no pacote biscoitos quebrados. O produto deverá ser crocante, porém não será aceito biscoito duro. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que</p>		



SETOR DE LICITAÇÕES

		<p>exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade); O produto não atender às especificações deste edital. Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Informação Nutricional: porção de 30 g. Quantidade por porção: Valor energético: mínimo de 130 kcal Carboidratos: mínimo 22 g Proteínas: mínimo 1,9 g Gorduras totais: máximo 4,1 g Gorduras saturadas: máximo 1,3 g Gorduras trans: máximo 0 g. Fibra alimentar: mínimo 1,1 g. Sódio: máximo 91 mg.</p>		
05	01 quilo	<p>CAFÉ TORRADO E MOÍDO:, sabor tradicional, Intensidade 8, torra clássica, com Selo ABIC e sistema de gestão da qualidade ISO 9001, acondicionado em embalagem tipo à vácuo, reembalado em cartucho em papel impresso contendo 500gr. Não contém glúten.</p>		
06	02 unid.	<p>CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO: para acondicionamento dos produtos. 02 (duas) caixas para cada cesta. Caixa de papelão reforçado para acondicionamento dos itens.</p>		
07	02 unid.	<p>GEL DENTAL com flúor, embalagem com 90 gramas. Validade mínima do produto: 12 meses da entrega das cestas.</p>		
08	02 unid.	<p>LAVA LOUCAS, neutro, testado dermatologicamente, frascos com 500 ml. Validade mínima: 12 meses. Composição básica: Tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém Tensoativo biodegradável. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei.</p>		
09	01 lata	<p>ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA: lata com 280 g (líquido) e 200 gr (drenado). Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e n.º do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas</p>		



SETOR DE LICITAÇÕES

		<p>ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Ingredientes básicos: ervilha e salmoura (água e sal). Informação Nutricional: porção de 130 g Quantidade por porção: Valor energético: mínimo 114 kcal. Carboidratos: mínimo 19 g. Proteínas: mínimo 7,8 g. Gorduras totais: mínimo 0,8 g. Gorduras saturadas: 0 g. Gorduras trans: 0 g. Fibra alimentar: mínimo 7,1 g. Sódio: máximo 407 mg.</p>		
10	02 pct.	<p>ESPONJA DE LÃ DE AÇO: composição: aço carbono, armazenado em pacotes de 60 g contendo 08 unidades cada. Validade mínima: 24 (vinte e quatro) meses, sendo que o mesmo deverá conter identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade e ainda peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor.</p>		
11	02 latas	<p>EXTRATO DE TOMATE: Embalagem: lata de 340 gr cada. O produto que não tiver um bom rendimento será desclassificado. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Informação Nutricional: porção de 30 g Quantidade por porção: Valor energético: mínimo de 16 kcal; Carboidratos: mínimo de 3,0 g; Proteínas: mínimo de 0,9 g; Gorduras Totais: máximo de 0</p>		



SETOR DE LICITAÇÕES

		<p>g; Gorduras Saturadas: máximo de 0 g; 0 g; Gorduras Trans: máximo de 0 g; Fibra alimentar: mínimo 1,2 g; Sódio: máximo de 115 mg Vitamina A: mínimo de 40 µg Vitamina E: mínimo 1 mg</p>		
12	01 quilo	<p><u>FARINHA BIJÚ DE MILHO AMARELA:</u> o produto deverá estar livre de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: pacotes de polietileno de no mínimo 500g. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e n.º. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital Informação Nutricional: porção de 50 g Quantidade por porção: Valor energético: mínimo de 188 kcal. Carboidratos: mínimo 41 g. Gorduras totais: máximo 1,0 g. Gorduras saturadas: 0 Gorduras trans: 0 Fibra alimentar: mínimo 1,9 g. Sódio: 0</p>		
13	01 quilo	<p><u>FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, TRADICIONAL:</u> Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: pacotes de contendo 01 kg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-35 do Decreto Estadual n.º. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e n.º. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às</p>		



SETOR DE LICITAÇÕES

		<p>especificações deste edital. Ingredientes básicos: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9). Informação Nutricional: porção de 50 g Quantidade por porção: Valor energético: mínimo 176 kcal. Carboidratos: mínimo 38 g. Proteínas: mínimo 5,0 g. Gorduras totais: máximo 0,7 g. Gorduras saturadas: 0. Gorduras trans: 0. Fibra alimentar: mínimo 1,4 g. Sódio: 0. Ferro: mínimo 2,1 mg. Ácido fólico: mínimo 75 µg.</p>		
14	04 quilos	<p><u>FEIJÃO CARIOCA. TIPO 1. GRUPO I FEIJÃO COMUM. CLASSE CORES:</u> O produto deverá ser de qualidade. Ter umidade máxima de 14% e os grãos amassados, danificados, imaturos, quebrados e partidos não deverão ultrapassar 2,5% do peso dos pacotes. Não serão aceitos grãos ardidos, mofados, carunchados e impuros. Grãos nobres e selecionados. Embalagem: pacotes plásticos, contendo 01 kg. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote, nº da análise e o selo de controle de resíduos de agrotóxicos. Validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto Não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Informação Nutricional: porção de 60 g Quantidade por porção: Valor energético: mínimo de 184 kcal. Carboidratos: mínimo 32 g. Proteínas: mínimo 14 g. Gorduras totais: máximo 0 g. Gorduras saturadas: máximo 0 g. Gorduras trans: máximo 0 g. Fibra alimentar: mínimo 16 g Sódio: máximo 0 mg.</p>		
15	02 quilos	<p><u>MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS: 1.500 GRAMAS TIPO ESPAGUETE E 500 GRAMAS TIPO AVE MARIA:</u></p>		



SETOR DE LICITAÇÕES

		<p>Embalagem: pacotes de polipropileno e polietileno com 500 g. O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 15 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital.</p> <p>Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma.</p> <p>Informação Nutricional: porção de 80 g Quantidade por porção: Valor energético: de 279 a 284 kcal.</p> <p>Carboidratos: mínimo de 59 g. Proteínas: mínimo 8,8 g. Gorduras totais: máximo de 1,4 g. Gorduras saturadas: máximo 0 g. Gorduras trans: máximo 0 g. Fibra alimentar: mínimo 2,0 g. Sódio: máximo 6 mg.</p>		
16	01 unid.	<p><u>MARGARINA VEGETAL C/ SAL S/ GORDURA TRANS:</u></p> <p>embalagem com 500 g. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital.</p> <p>Informação Nutricional: porção de 10 g, Quantidade por porção: Valor energético: de 45 e 63 kcal Carboidratos: 0 g Proteínas: 0 g</p>		



SETOR DE LICITAÇÕES

		<p>Gorduras totais: mínimo 7,0 g Gorduras saturadas: máximo de 2,0 g Gorduras trans: 0 g Fibra alimentar: 0 g Sódio: máximo de 55 mg. Vitamina A: de 45 a 50 mcg</p>		
17	04 frascos	<p>ÓLEO DE SOJA TIPO 1, 5 vezes filtrado: Embalagem: Embalagens plásticas tipo “pet” de 900 ml. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 05 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Informação Nutricional: porção de 13 ml Quantidade por porção: Valor energético: máximo 108 kcal. Carboidratos: mínimo 0 g. Proteínas: mínimo 0 g. Gorduras totais: máximo 12 g. Gorduras saturadas: máximo 2,1 g. Gorduras trans: 0 g. Gorduras monoinsaturadas: máximo 3,2 g. Gorduras poliinsaturadas: máximo 6,7 g. Fibra alimentar: mínimo 0 g. Sódio: 0 mg. Vitamina E: mínimo 2,8 mg.</p>		
18	08 unid.	<p>PAPEL HIGIÊNICO: com folha dupla de alta qualidade, neutro, testado dermatologicamente, emb. pacotes com 04 rolos de 30 metros.</p>		
19	05 unid.	<p>SABÃO EM PEDRA: neutro, testado dermatologicamente, com 05 unidades de 200 gr. Validade mínima: 01 (um) ano. Composição: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos Esteáricos, sabão de ácidos graxos oléicos, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. A embalagem deve conter todas as informações exigidas por lei.</p>		
20	01 unid.	<p>LAVA ROUPAS de boa qualidade, caixa/pacote de 500 g. Validade mínima: 01 (um) ano. Composição básica: Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente antiredepositante, fragrância e água. Componente ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio.</p>		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 32 -

SETOR DE LICITAÇÕES

		Contém tensoativo biodegradável.		
21	04 unid.	SABONETE: Sabonete embalagem com no mínimo 85 gr, com glicerina e óleos Hidraflorais. Validade mínima: 01 (um) ano.		
22	01 quilo	SAL REFINADO EXTRA IODADO: Embalagem: pacotes de polietileno de 01 kg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-71 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Contendo em sua composição; Sal refinado extra, Iodato de Potássio e Antiemectantes. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade). O produto não atender às especificações deste edital. Informação Nutricional: porção de 1g Quantidade por porção: Sódio: 390 mg Iodo: 25 mcg		

Observação: Os produtos serão rejeitados caso não atendam as especificações, apresentem aspectos nocivos à saúde e/ou estejam em mau estado de conservação.

Entrega parcelada estimada de 285 (duzentas e oitenta e cinco) cestas básicas por mês pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de 3.420 (três mil quatrocentas e vinte) cestas.

Valor unitário por cesta: ----- R\$(.....)

Valor total de cestas por mês ----- R\$ (.....).

Valor total de cestas no período de 12 meses ----- R\$ (.....).

Local/Data _____, _____ de _____ de 2018.

Nome do Responsável (Carimbo da Empresa e CNPJ)



ANEXO – IX

PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Nº /2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**, localizada à Rua Zeferino de Lima, nº 117, Tuiuti, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.160.481/0001-73, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JAIR FERNANDES GONÇALVES**, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATANTE” e, de outro lado a Empresa _____, com sede à _____ – cidade de _____, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo seu procurador Sr. _____, portador do R.G. nº _____ e do C.P.F. nº _____, com domicílio profissional à _____, _____ – _____, CEP _____ – _____, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, têm justo e contratado o quanto segue, sujeitando-se as normas da Lei Federal nº 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, e por este e na melhor forma de direito, se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE** a fornecer, parceladamente, cestas básicas, de conformidade com o Edital Pregão Presencial nº 005/2018, com a proposta e demais elementos do processo nº. 0016/2018, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, contendo os produtos:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
001	005	quilos	açúcar refinado;
002	002	litros	água sanitária;
003	010	quilos	arroz longo fino, tipo 1;
004	001	pacote	bolacha doce;
005	001	quilo	café torrado e moído;
006	002	caixas	caixa de papelão reforçado para acondicionamento dos produtos (02 caixas para cada cesta).
007	001	lata	ervilha reidratada em conserva;
008	002	pacotes	esponja de lã de aço;
009	002	latas	extrato de tomate;
010	001	quilo	farinha biju de milho amarela;
011	001	quilo	farinha de trigo, tipo 1;



SETOR DE LICITAÇÕES

012	004	quilos	feijão carioca, tipo 1, grupo 1, feijão comum, classe cores;
013	002	unid.	gel dental;
014	002	frascos	lava louças;
015	001	caixa	lava roupas com amaciante;
016	002	quilos	macarrão de sêmola com ovos: 1.500 gramas tipo espaguete e 500 gramas tipo ave maria;
017	001	pote	margarina vegetal, c/sal, s/ gordura trans;
018	004	frascos	óleo de soja, tipo 1;
019	008	rolos	papel higiênico branco folha dupla, de 30m x 10 cm cada;
020	005	pedaços	sabão em pedra;
021	004	unid.	sabonetes;
022	001	quilo	sal refinado;

Entrega parcelada estimada de 285 (duzentas e oitenta e cinco) cestas básicas por mês pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de 3.420 (três mil quatrocentos e vinte) cestas.

Valor unitário por cesta: ----- R\$(.....)

Valor total de cestas por mês ----- R\$ (.....).

Valor total de cestas no período de 12 meses ----- R\$ (.....).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos devidamente embalados em duas caixas de papelão reforçado, sendo uma para gêneros alimentícios e outra para produtos de limpeza, bem como substituir aqueles que, mesmo depois de entregues e aceitos, tenham comprovado a sua deterioração, quando de sua utilização.

§ 1º - As cestas básicas deverão ser entregues pela CONTRATADA, até o dia 08 (oito) de cada mês, na cidade de Tuiuti e nos bairros, na casa de cada um dos funcionários.

§ 2º - Os produtos deverão estar com prazo de validade, conforme especificado no ANEXO I deste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor deste contrato é de R\$), sendo R\$, a ser pago na forma especificada na cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da CONTRATANTE, codificada sob o nº:

02.01.01/04.122.2520.2200/3390.39.00 – Gabinete

02.01.01/04.123.2521.2200/3390.39.00 – Administração

02.05.01/08.244.2522.2208/3390.39.00 – Social

02.05.01/08.244.2520.2207/3390.39.00 – CRASS



SETOR DE LICITAÇÕES

02.04.01/10.301.2524.2214/3390.39.00 – Saúde

02.03.01/12.361.2525.2227/3390.39.00 – Fundamental

02.03.01/12.365.2525.2227/3390.39.00 – Infantil

02.06.01/15.452.2526.2220/3390.39.00 – Obras

02.08.02/08.243.2528.2236/3390.39.00 – Tutelar

02.07.01/13.392.2527.2233/3390.39.00 – Cultura

02.07.02/27.812.2527.2234/3390.39.00 - Esporte

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias, após a entrega dos produtos com emissão da Nota Fiscal e a liberação das unidades requisitantes, obedecendo a ordem cronológica de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS/VIGÊNCIA

1 - O prazo para entrega dos produtos deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição, não lhe sendo permitido recusar-se a entrega, sob a alegação de que não dispõe dos mesmos, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na legislação vigente.

2 – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

1 – O recebimento dos produtos ficará a cargo das unidades requisitantes da CONTRATANTE, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da CONTRATADA em saná-las.

2 – Constatada a regularidade dos produtos, emitirá o órgão municipal competente termo de recebimento provisório que acompanhará a documentação fiscal para empenho contábil;

3 – A CONTRATADA responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade dos produtos, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1- Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:



SETOR DE LICITAÇÕES

1.1 – Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, multa de 20 (vinte por cento);

1.2 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

1.3 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.3.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.3.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação:

1.4 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento :

1.4.1 – Aplicada as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada após a sua imposição.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Fazem parte integrante do presente contrato o Edital de Pregão Presencial nº 005/2018, a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e demais elementos dela constantes.

2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões, a juízo da Administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nos termos do disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser considerado, ainda, o que dispõe o inciso II, acrescentado ao parágrafo 2º do referido artigo 65 pela Lei Federal nº 9.648/98.

3 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

1 - A **CONTRATANTE**, poderá a qualquer tempo e sem ônus ou responsabilidade, rescindir este contrato independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extra, quando a **CONTRATADA**:

1.1 - Deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato;

1.2 - Suspender o fornecimento, sem justa causa ou força maior;

1.3 - Transferir, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia anuência da **CONTRATANTE**;

1.4 - Não dar ao fornecimento andamento capaz de atender o prazo estabelecido;



SETOR DE LICITAÇÕES

1.5 - Incidir em qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, Incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93;

1.6 - Em caso de rescisão administrativa, a **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.7 - É facultado, ainda, ao município, na vigência de contrato de fornecimento parcelado, promover pesquisas periódicas de mercado a fim de verificar se as vantagens iniciais da proposta estão sendo mantidas. Verificada, a qualquer tempo, que elas estão incompatíveis, será o contratado notificado a restabelece-las, sob pena de rescisão unilateral do contrato no interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal 8.883/94, Lei Federal 9.648/98 e Lei Federal nº 10.520/00, demais atualizações, pelas Medidas Provisórias e pela legislação específica, cujos efeitos atinjam este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente perante duas testemunhas, para que o mesmo produza todos os seus devidos e legais efeitos.

Tuiuti, ... de de 2018.

CONTRATANTE : _____

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

Testemunhas:

1 _____

2 _____